



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Guarapari mais forte"

PROJETO DE LEI Nº. 088/2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua **ALOÍSIO LOUREIRO**, a atual Rua Projetada, que inicia - se na Rua do Campo do Aliança e vai até a Estrada de Tartaruga, neste Município.

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do Homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 16 de junho de 2015.


ANSELMO POMPERMAYER BIGOSSI
Vereador

